



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

RESOLUÇÃO Nº 22/2025, de 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre o relatório de Desempenho do cofinanciamento Estadual dos Benefícios eventuais – BE: Análise e resultados no 2º semestre de 2024 em Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Desempenho do cofinanciamento Estadual dos Benefícios eventuais – BE: Análise e resultados no 2º semestre de 2024 em Irauçuba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 11 de junho de 2025.

Paloma Araújo Barbosa
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 792/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Rita Ribeiro de Oliveira
Aline Maria Cruz Rocha
Marta Giraline Marques Gondim
Silvia Regina Monte Fernandes
Vanessa
Maria Aparecida Figueira de Azeite
Francisco Antonio de Sousa Costa
Lorelma de Moura Borges